

**Sistema
de Incentivos
Núcleos de I&D -
Operações individuais**

Sistema de Incentivos

Núcleos de I&D - Operações individuais

Aviso Centro2030-2024-41 Portugal 2030

Portaria n.º 328-B/2023 de 30 de outubro (Segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Inovação e Transição Digital) e 29/2023/PL, de 29 de setembro

Enquadramento

Apoio a projetos individuais de Núcleos de I&D em contexto empresarial que permitam a criação ou reforço de competências e capacidades internas das empresas em I&I e gestão da inovação, através de unidades estruturadas com características de permanência e dedicadas exclusivamente a atividades de I&D.



Datas de candidatura e decisão

Encerramento Fase 2:	30/04/2025
Encerramento Fase 3:	29/08/2025
Data de decisão	60 dias úteis após o fecho do Aviso
Data-limite para a comunicação da decisão	5 dias úteis após a proposta de decisão

Âmbito geográfico:
Centro*

Duração Máxima da Operação:
24 meses

Beneficiários:
Pequenas e médias empresas (PME)
Small Mid Cap

Modalidade de apresentação de candidaturas:
Individual

*A localização do projeto corresponde à região onde irá ser realizado o investimento.

Ações Elegíveis

São passíveis de apoio ações que visem a dinamização de Núcleos de I&D em contexto empresarial, tendo por objetivo principal a **criação ou reforço de competências e capacidades internas das empresas através da criação de estruturas dedicadas à realização de I&D**, com base numa estratégia para a investigação, desenvolvimento e inovação a curto e médio prazo (2 a 5 anos).

Podem ser apoiadas ações que consubstanciem atividades de:

- Definição da ambição/objetivos e sua priorização a curto e médio prazo (2 a 4 anos) para atividades de I&D+I - Plano de Desenvolvimento de I&D+I;
- Análise do estado da arte de mercado, científico e tecnológico;
- Diagnóstico do posicionamento da empresa em relação aos seus concorrentes e em relação aos seus fornecedores e clientes na(s) cadeia(s) de valor onde se insere;
- Definição do modelo organizacional do núcleo, incluindo a interação com outras áreas de atividade interna da empresa bem como com outros agentes, externos, relevantes do sistema de I&D+I nacional;
- Identificação de necessidades (competências, parcerias, infraestruturas, entre outras) para atingir a ambição/objetivos definidos;
- Implementação de processo de certificação pela norma NP 4457:2021;
- Identificação de necessidades e fontes de financiamento para as atividades de I&D+I identificadas;
- Definição de métricas para a avaliação da performance do núcleo/atividades de I&D+I;
- Experimentação com o objetivo de auxiliar tomadas de decisão sobre prioridades e/ou abordagens técnico científicas de base para o núcleo.

Não são apoiadas ações que consubstanciem atividades de I&D conducentes ao desenvolvimento de produtos processos ou serviços.

Podem, no entanto, ser executadas tarefas de experimentação se especificamente necessárias para a tomada de decisão de prioridades/objetivos e abordagens técnico-científicas para a definição da estratégia de I&D+I.

Critérios de elegibilidade dos projetos

- Ter data de candidatura anterior à data de início dos trabalhos;
- Demonstrar que se encontram asseguradas as fontes de financiamento do projeto;
- Demonstrar o cumprimento do efeito de incentivo;
- Estar enquadrados nos domínios prioritários da estratégia regional de investigação e inovação para uma especialização inteligente - RIS3 Centro;
- Demonstrarem, mediante declaração, não ter obtido financiamento por qualquer outro tipo de instrumento, ou, quando incluir atividades apoiadas por outros instrumentos, evidenciar a inexistência de sobreposição de financiamentos.

Incentivo

Taxa Máxima	50%
Natureza	Não reembolsável

Dotação Orçamental

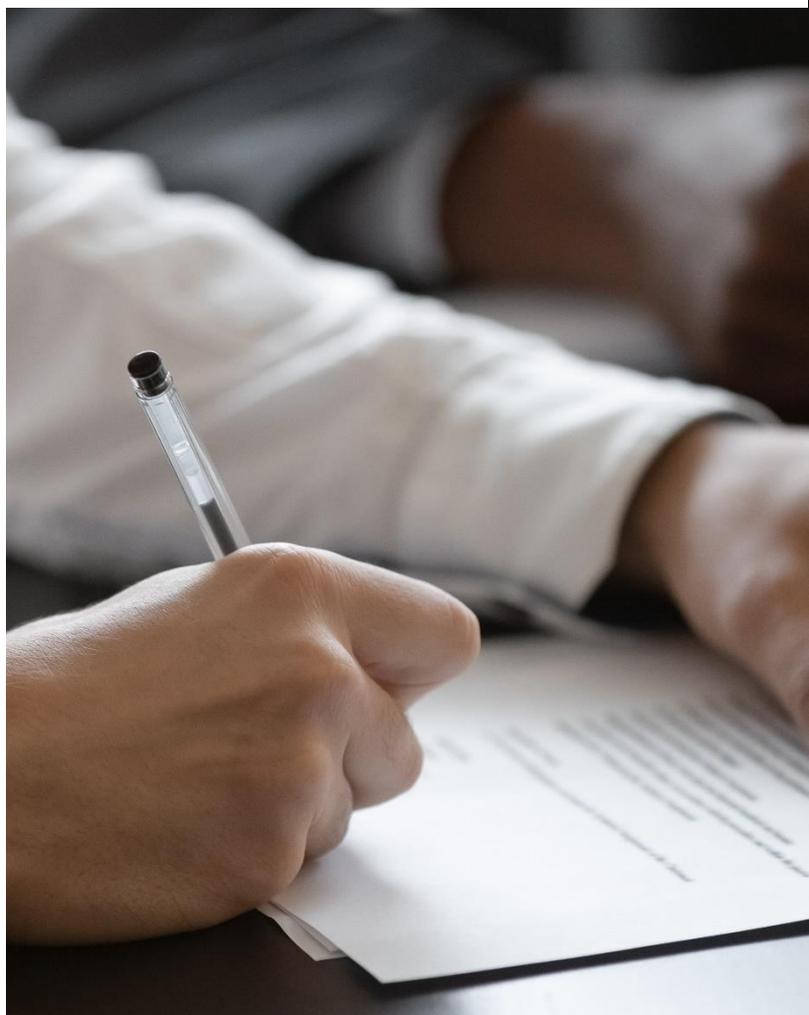
Fundo	FEDER
Dotação	2 M€

Limites ao Investimento

Máximo de despesa elegível	300.000€
-----------------------------------	----------

Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Dispor de contabilidade organizada;
- Não ser uma empresa em dificuldade;
- Declarar que não tem salários em atraso;
- Apresentar certificado PME (se aplicável);
- Apresentar uma situação económico-financeira equilibrada (Autonomia Financeira \geq 15% para as PME e Small Mid Caps);
- Dispor ou poder assegurar recursos humanos próprios, bem como os meios técnicos e materiais necessários à execução da operação.



Custos elegíveis

Os custos diretos* abrangidos são:

- Custos com **peçoal técnico** (imputação e/ou novas contratações) necessário à dinamização do Núcleo de I&D;
- Custos com **aquisição de serviços a terceiros**, incluindo assistência técnica, científica e consultoria, necessários à estruturação do Núcleo de I&D;
- Custos com a **aquisição de instrumentos, equipamento técnico-científico e software** específico, comprovadamente necessários à implementação do Núcleo de I&D;
- Custos com **viagens e estadas**;
- Custos com o **processo de certificação** segundo a NP 4457:2021;
- Despesas **ROC/TOC**;
- Despesas com a intervenção de **auditor técnico-científico**;
- A título excepcional, devidamente fundamentado pelo beneficiário, são também elegíveis os custos com a **adaptação de edifícios e instalações**;

**Estes custos são financiados em custos reais e estão sujeitos a condições específicas de elegibilidade.*

O custos de deslocações ao estrangeiro são financiados em custos simplificados (OCS).

Os custos indiretos abrangidos são:

- Aplicação de uma **taxa fixa de 7%** sobre os Custos Diretos, financiados em OCS.

Limites específicos à elegibilidade de despesa

- Apenas estão abrangidas pela metodologia OCS os custos unitários para viagens, alojamento e subsistência no estrangeiro, sempre que o país da estadia estiver previsto na tabela integrada no aviso de abertura. Caso contrário, as despesas com estadias (alojamento e subsistência) no estrangeiro serão financiadas em custos reais;
- As despesas com viagens e estadias no seu todo (nacional e estrangeiro) têm como valor máximo elegível o montante de 10.000€;
- As aquisições de serviços não podem exceder 30% do investimento elegível total do projeto, exceto em situações excecionais devidamente justificadas e aceites pela entidade gestora;
- Os custos com ROC/TOC não podem exceder 5.000€;
- Os custos com a adaptação de edifícios e instalações não podem exceder 30% dos custos diretos elegíveis do projeto.



Paulo Moura Castro

Partner / Advisory
Telefone: +351 963 351 234
paulo.castro@bdo.pt



Pedro Oliveira Almeida

Manager / Incentivos
Telefone: +351 924 147 308
pedro.almeida@bdo.pt

Lisboa

Av. República, 50, 8º
1069-211 Lisboa
T+ 351 21 799 0420
Mail: bdo@bdo.pt

Porto

Rua S. João Brito, 605E Esc. 3.2
4100-455 Porto
T+ 351 226 166 140
Mail: bdo.porto@bdo.pt

Braga

Rua Marcelino Sá Pires, 15 - 4º,
Sala 43 4700-924 Braga
T+ 351 253 600 390
Mail: bdo.braga@bdo.pt

Funchal

Rua dos Aranhas, 5, r/c
9000-044 Funchal
T+ 351 291 213 370
Mail: bdo.funchal@bdo.pt

Faro

Rua Dr. Manuel Arriaga 23 A
8000-334 Faro
T+ 351 289 880 820
Mail: bdo.faro@bdo.pt

Maia

Rua da Nossa Sra. da Maia, 77
Sala 16 4470-204 Maia
T+ 351 229 436 960
Mail: bdo.maia@bdo.pt

Leiria

Rua da Europa, EDF 2000 B, 3º,
Escritório 1, 2400-136 Leiria
T+351 217 990 420
Mail: bdo.leiria@bdo.pt

A BDO & Associados, SROC, Lda., BDO Consulting, Lda., a BDO Outsourcing, Serviços de Contabilidade e Organização, Lda. a BDO Advisory II, Lda, e a BDO, Ferro & Associado, SROC, Lda., sociedades por quotas registadas em Portugal, são membros da BDO International Limited, sociedade inglesa limitada por garantia, e fazem parte da rede internacional BDO de firmas independentes. BDO é a marca da rede internacional BDO e para cada uma das Firmas Membro BDO.

Copyright © fevereiro, 2024, BDO Portugal. Todos os direitos reservados. Publicado em Portugal.

www.bdo.pt

